



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.173

DE 22 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.173, no
período de 22.05.14 a 20.05.14
Gsta 2 de maio de 2014

Altera a Lei nº 3.158/14, que abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Goianésia, referente ao exercício de 2014.

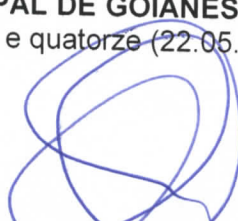

Ariosvaldo Gomes
Secretário Cnete da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.158, de 15 de abril de 2014, passar a vigor com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 15 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze (22.05.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03	0301	04	122	2009	4098	339093	100	2.000,00
03	0302	04	092	2009	4102	339093	100	2.000,00
03	0312	04	122	2008	4068	339093	100	5.000,00
03	0313	15	122	2007	4084	339093	100	5.000,00
03	0314	12	122	2004	2042	339093	101	5.000,00
03	0703	13	392	2003	2034	339093	100	2.000,00
03	0707	04	122	2010	2322	339093	100	3.000,00
03	0708	27	122	2012	2318	339093	100	3.000,00
03	0709	04	122	2009	2321	339093	100	2.000,00
07	0702	10	122	2001	2010	339093	102	55.000,00
05	0501	09	122	2002	2027	339093	103	2.000,00
12	1002	11	122	1019	4089	339093	100	1.000,00
14	1402	08	122	2011	2302	339093	100	5.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03	0301	04	122	2009	4098	339039	100	2.000,00
03	0302	04	092	2009	4102	339039	100	2.000,00
03	0312	04	122	2008	4068	339039	100	5.000,00
03	0313	15	122	2007	4084	339039	100	5.000,00
03	0314	12	122	2004	2042	339039	101	5.000,00
03	0703	13	392	2003	2034	339039	100	2.000,00
03	0707	04	122	2010	2322	339039	100	3.000,00
03	0708	27	122	2012	2318	339039	100	3.000,00
03	0709	04	122	2009	2321	339039	100	2.000,00
07	0702	10	122	2001	2010	339039	102	55.000,00
05	0501	09	122	2002	2027	339039	103	2.000,00
12	1002	11	122	1019	4089	339039	100	1.000,00
14	1402	08	122	2011	2302	339039	100	5.000,00

